



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011 – DE 02 DE MARÇO DE 2.011.

(Dispõe sobre alteração da Carga Horária do Cargo de Assistente Social e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º- Fica excluído o Cargo de Assistente Social do Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas e incluído no Anexo I – Quadro B, da referida Lei, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, permanecendo o anexo I da seguinte forma:

SITUAÇÃO ATUAL

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
04	Assistente Social	14	40 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente.

SITUAÇÃO NOVA

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
04	Assistente Social	14	30 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º.- Nos mais aplicam-se os dispositivos previstos na presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Março de 2.011.

FERNANDO CESAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011 – DE 02 DE MARÇO DE 2.011.

(Dispõe sobre alteração da Carga Horária do Cargo de Assistente Social e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica excluído o Cargo de Assistente Social do Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas e incluído no Anexo I – Quadro B, da referida Lei, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, permanecendo o anexo I da seguinte forma:

SITUAÇÃO ATUAL

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
04	Assistente Social	14	40 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente.

SITUAÇÃO NOVA

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
04	Assistente Social	14	30 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º.- Nos mais aplicam-se os dispositivos previstos na presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Março de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

DIS envolvi

No último dia 9, por volta das 16h, policiais civis da DISE de Fernandópolis, prenderam em flagrante delito D.A.S., de 29 anos, A.B., de 36, e A.L.B., de 2, no cruzamento da rua F mildo Sandrim com a Travessa Maria Luiza, na Vila Santa Izabel, após encontrarem em poder de D.A. 8 pedras de crack embaladas individualmente. D.A. havia acabado de receber droga de A.B. e A.L.B., e circunstâncias que apontavam os três detidos associados para o tráfico de drogas. Foram apreendidos ainda em poder dos autuados várias sacolas plásticas e papéis próprios para embalagem de drogas, uma balança de precisão, cinco aparelhos celulares, R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) e uma motoneta da marca Honda Biz/125 – ES, placa de Fernandópolis, dentre outros objetos. Durante a diligência, também foram apreendidos A.F.Z., de 39 anos, K.C.L.B., de 26, P.C.G., de 22 e R.C.C.N., de 30 anos. D.A.S., A.B. e A.L.B. foram autuados em flagrante delito na DISE, por infração do artigo 33, “caput” e 35, “caput”, da Lei 11.343/06 e encaminhados à Cadeia Pública de Estrela d’ Oeste, onde permanecem à disposição da Justiça Pública.